

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 16/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova o Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 461/2015 solicitando a elaboração do Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, bem como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 11 de julho de 2017, no qual aprovou o referido Plano.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do Município de Andirá/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2017.

Andirá, Paraná, 08 de agosto de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA